



Exmo. Sr  
Presidente da Comissão Executiva da  
Aveiro – Expo – Parque de Exposições, EM  
R. D. Manuel Almeida Trindade  
3810-488 Aveiro

Nossa Ref. 200802281 V/tel 234340020 enviada p/ por carta registada c/AR.

Data 28/2/2008 Assunto: Feira de Março edição de 2008

Exmº Senhor Presidente da Comissão Executiva:

A nossa Associada \_\_\_\_\_, deu-nos conta da Vossa comunicação de 06 de Fevereiro 2008, Vossa Referência \_\_\_\_\_, pedindo-nos para lhes dar a devida resposta, o que fazemos pela presente.

Nos termos do artº 10º do Regulamento da Feira de Março 2008, os critérios de adjudicação constarão de acta elaborada antes do início do prazo para apresentação das propostas.

É pressuposto que todos os concorrentes interessados em concorrer, sejam informados de tais critérios.

A nossa Associada informa-nos que não teve tal informação.

Entendemos que tal omissão é grave, e compromete os princípios de igualdade e de publicidade das bases para concurso dos interessados no mesmo.

Nos termos da carta a que se responde, apenas se faz referência ao facto de se ter em consideração os critérios de adjudicação indicados no dito artº 10º

Não especificaram que critérios de adjudicação foram relevados para a exclusão.

Por assim ser, a pedido da nossa Associada, somos a solicitar nos esclareçam quais os critérios de exclusão, como a pedir nos sejam remetidos, ou a acta que é pressuposto existir.

Entendemos da nulidade da decisão, enquanto não se proceder aos devidos esclarecimentos e fundamentação.

Embora entendamos da discricionariedade dos actos da Administração, temos como clara a obrigatoriedade legal de fundamentação das decisões, o que não ocorre na presente situação.

Por conseguinte, solicitamos nos informem das razões que levaram à exclusão e seu fundamento, como nos remetam os critérios justificativos da decisão, nomeadamente cópia da acta.

Antecipadamente agradecidos.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente

O Presidente

Engº Mário Loureiro